

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Propositura: PLO 060/2023.

Assunto: Abertura de Créditos Suplementares

Autoria: Poder Executivo

Relatoria: José Nilson Viana

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que pretende a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457/2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, no valor de R\$ 471.760,00.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do art. 106 do Regimento Interno.

O Diretor Jurídico, o Procurador Jurídico bem como a Diretora Financeira concluíram os pareceres, opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei.

Os créditos serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do Município e serão destinados para aluguel de tendas para diversas festividades municipais, contratação de vigia patrimonial não armada para o controle de acesso de prédios Municipais e demais áreas públicas e aquisição de veículo do minivan 7 lugares para a Secretaria de Governo.

Foram feitas as devidas alterações dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.373/2.022 das Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023, alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290/2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2023.

Portanto, o Projeto de Lei Ordinária possui viabilidade orçamentária e financeira para ter regular tramitação, sendo que a competência para legislar sobre a matéria é do Poder Executivo.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei em análise, preenche os requisitos legais, possuindo viabilidade orçamentária e financeira, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua regimentalidade.

Sala de reuniões das comissões, 20 de abril de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA

RELATOR-Secretário

Os membros da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária de nº 60/2.023.

MEMBROS:

Dr. EDSON FERNANDO INÁCIO

Presidente

MURILO CAVALHEIRO BUENO

Vice-Presidente

